



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



**LEI MUNICIPAL N° 731, DE 05 DE MAIO DE 1999  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,**

**Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**ART. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas para realização do XI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com divulgação, folders, alimentação, palestras, teatro, premiação de jogos, apresentações, transporte, fotos, fitas, filmagens, propaganda e troféus.**

**ART. 2º. - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas previstas no orçamento.**

**ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 05 de Maio de 1999.**

  
**VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*For. Encerrada a publicação  
em 05/05/99*

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO  
FONE/FAX: (054) 447-1313  
CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

